

DECISÃO/IPAAM/P/N.º 2891/2025

PROCESSO N.º 01.01.030201.006438/2022-72 - IPAAM

ASSUNTO: 1346 - PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

INTERESSADO (A): CARLOS ANDRÉ BARROS GUIMARÃES

1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do **DESPACHO/IPAAM/D/JPMA N.º 2006/2025**, lavra da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, advogada OAB-AM 14.381 e da Procuradora do Meio Ambiente, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico Walter Cohen Ferreira Junior OAB/AM 5.139, em vista dos seus argumentos jurídicos.

2. DETERMINO a suspensão imediata da Licença de Operação - L.O n.º 272/2022 por sobreposição ao TUC Manicoré e ausência de consultas moldes da Convenção 169 da OIT às comunidades do TUC Manicoré e às terras indígenas Torá e Rio Manicoré, conforme Notificação n.º 17 de 04/09/2025 do Ministério Público Federal - MPF, bem como, manifestação das Diretorias Técnica e Jurídica.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica-DT, para que NOTIFIQUE formalmente o interessado CARLOS ANDRÉ BARROS GUIMARÃES sobre o teor desta Decisão.

4. Ato contínuo, que a Diretoria Técnica adote as providências em conformidade com a Recomendação do MPF.

5. Por fim, encaminhem-se cópia desta Decisão ao Ministério Público Federal, para ciência e acompanhamento, em atendimento ao disposto na Recomendação n.º 17 de 04 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus - AM, 22 de setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 242475

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR, CONFORME DECRETO N.º 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: 1) **Nome:** Antônio Soares da Silva Filho. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Careiro Castanho/AM - Manaus/AM, em 29/09/2025 a 30/09/2025. **Objetivo:** Conduzir veículo com os servidores do setor de engenharia do CETAM para o município, do Careiro Castanho, que irão fazer visita técnica de vistoria e manutenção predial na escola do CETAM no município. **Proc. N.º2471/2025.** 2) **Nome:** Itelvina Andreia de Souza Ayres. **Itinerário e período:** Novo Aripuanã/AM - Apui/AM - (Distrito de Sucunduri) - Novo Aripuanã/AM, em 16/10/2025 a 17/10/2025. **Objetivo:** Realizar visita técnica ao Distrito de Sucunduri, com a finalidade de acompanhar presencialmente as atividades desenvolvidas pela turma do curso técnico de nível médio em Enfermagem, e identificar as necessidades dos estudantes, de modo a assegurar o adequado desenvolvimento do processo formativo e a efetividade das práticas pedagógicas. **Proc. N.º2521/2025.**

Manaus, 22 de setembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 242516

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO PORTARIA N.º 427/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - JORDANA CARVALHO DOS SANTOS, Matrícula G266489 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 242339

PORTARIA N.º 428/2025 - ADAF/AM

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei n.º 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo de Remoção a pedido - Processo n.º 01.01.018202.007064/2025-40 - ADAF;

RESOLVE:

Art. 1º. **REMOVER A PEDIDO** o servidor ANTONIO JOSE LEAL NINA ROLDÃO - Matrícula n.º 174.224-1D, Técnico de Fiscalização Agropecuária, do Município de Manaus/AM para o Município de Borba/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 22 setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 242515

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA N.º0244/2025-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO o disposto do Decreto 39.361, de 01 de agosto de 2018 que altera o disposto do Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissão; CONSIDERANDO ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação, tendo em vista a compensação financeira.

RESOLVE:

I - **ATRIBUIR**, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Símb.	Nível	A Contar
Ruana da Silva Fonseca	ASSESSOR IV - AD-4	12	01/09/2025

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEMEDICINA TROPICAL, em Manaus, 17 de setembro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 242320

PORTARIA N.º0255/2025-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a Licença Especial da servidora Solange Dourado de Andrade- Subgerente-AD3 desta FMT-HVD; Considerando ainda, que consta no MEMO N.º045/2025 -CRIE/FMT-HVD, datado de 19 de setembro de 2025.



CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM.

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR, CONFORME DECRETO N° 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: 1) **Nome: Antônio Soares da Silva Filho.** **Itinerário e período:** Manaus/AM - Careiro Castanho/AM - Manaus/AM, em 29/09/2025 a 30/09/2025. **Objetivo:** Conduzir veículo com os servidores do setor de engenharia do CETAM para o município, do Careiro Castanho, que irão fazer visita técnica de vistoria e manutenção predial na escola do CETAM no município. **Proc. N°2471/2025.** 2) **Nome: Itelvina Andrea de Souza Ayres.** **Itinerário e período:** Novo Aripuanã/AM - Apuí/AM - (Distrito de Sucunduri) - Novo Aripuanã/AM, em 16/10/2025 a 17/10/2025. **Objetivo:** Realizar visita técnica ao Distrito de Sucunduri, com a finalidade de acompanhar presencialmente as atividades desenvolvidas pela turma do curso técnico de nível médio em Enfermagem, e identificar as necessidades dos estudantes, de modo a assegurar o adequado desenvolvimento do processo formativo e a efetividade das práticas pedagógicas. **Proc. N°2521/2025.** Manaus, 22 de setembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente

www.cetam.am.gov.br
twitter.com/cetam_amazonas
instagram.com/cetam.amazonas
youtube.com/cetam
facebook.com/cetam.amazonas

gabinetecetam@cetam.am.gov.br
Fone:(92) 2126-7484 | 7488 | 7491
Av. Pedro Teixeira, 2354, Dom Pedro I
Manaus - AM
CEP: 69040-000



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/C19B.B777.0766.E743/EFAF1A23>
Código verificador: **C19B.B777.0766.E743** CRC: **EFAF1A23**